



PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 4379/2022

PROÍBE OS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS DE ABASTECEREM COM GÁS NATURAL VEICULAR - GNV VEÍCULOS QUE NÃO APRESENTAREM O SELO GARANTIDOR PARA O SEU USO.

Art. 1º Ficam proibidos os postos de combustíveis do Município de Petrópolis abastecer com Gás Natural Veicular - GNV veículos que não apresentem o selo garantidor para o seu uso.

Parágrafo único. O selo de que trata o caput deverá seguir o modelo regulamentado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro e conter prescrição de validade.

Art. 2º Os postos de combustíveis que fornecem o abastecimento por Gás Natural Veicular - GNV ficam obrigados a afixar informativo visível para os consumidores com a exigência de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º A não observância do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às penas dispostas a seguir, sem prejuízo de outras sanções administrativas ou legais:

I - advertência por escrito;

II - multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) persistindo a irregularidade;

III - multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) em caso de reincidência;

IV - cassação do alvará de funcionamento no caso de nova reincidência.

Parágrafo único. Os recursos provenientes das multas serão destinados ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, criado através da Lei nº 5.852 de 13 de Março de 2002.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Nós últimos anos nos acostumamos com as notícias de explosão de automóveis enquanto estavam sendo abastecidos com gás natural veicular, o que expõe a riscos graves os trabalhadores dos postos, os clientes e as pessoas que transitam nos Postos de Combustível.

Recentemente tivemos uma explosão de carro enquanto abastecia na cidade do Rio de Janeiro, por essa razão, venho propor que seja obrigatória a apresentação do selo do INMETRO no momento do abastecimento, podendo assim, diminuir os riscos de explosão em decorrência de instalação de kit gás sem certificação legal.

Um carro explodiu no dia 05/08/2022, enquanto abastecia o tanque com gás natural veicular (GNV) em um posto de combustíveis em Paciência, na Estrada Santa Eugênia, na altura do número 1.948, na Zona Oeste do Rio. O Posto ficou bastante danificado, conforme foto da matéria jornalista do site G1 (disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2022/08/05/carro-a-gas-explode-durante-abastecimento-na-zona-oeste-do-rio.ghtml>)

Dessa forma, é fundamental medidas para prevenir esses incidentes que acabam tirando vidas.

Sala das Sessões, 08 de Agosto de 2022



MARCELO CHITÃO
Vereador